



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS  
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

**EDITAL IF FARROUPILHA Nº 345/2018 de 09 de Julho de 2018.**

**PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM  
BIODIVERSIDADE E CONSERVAÇÃO DO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – *Campus Panambi***

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, através da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação no uso de suas atribuições, torna público que, no período de 09 de julho até às 17 horas do dia 09 de agosto estarão abertas as inscrições à seleção do **Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Biodiversidade e Conservação**, para ingresso no segundo semestre do ano de 2018, conforme critérios definidos no presente edital.

**1. DO PROCESSO SELETIVO**

- 1.1. O Processo visa selecionar candidatos para provimento de vagas em Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Biodiversidade e Conservação, no *Campus* Panambi do Instituto Federal Farroupilha.
- 1.2. O presente processo seletivo será regido por este edital e executado pela Comissão Central de Seleção para os Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* do Instituto Federal Farroupilha.

**2. DO CURSO E VAGAS OFERTADAS**

- 2.1. Nesse processo seletivo estão sendo ofertadas **25 (vinte e cinco)** vagas para o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Biodiversidade e Conservação.
- 2.2. O curso tem carga horária de 412 horas e duração de doze meses.
- 2.3. As aulas serão desenvolvidas de acordo com o previsto na proposta pedagógica do curso, com encontros presenciais que ocorrerão nas sextas-feiras, turnos tarde e noite, e aos sábados, nos turnos da manhã e tarde.

**3. DA INSCRIÇÃO**

- 3.1. A inscrição para o presente Processo Seletivo deverá ser realizada no período 09 de julho a 09 de agosto até às 17h por meio de preenchimento do formulário de inscrição *on-line*, no link



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS  
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

<[https://sig.iffarroupilha.edu.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato](https://sig.iffarroupilha.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato)>, e entrega da documentação solicitada (vide item 3.2.1).

3.2. São condições para regular processo de inscrição e habilitação do candidato ao processo de seleção:

3.2.1. ter concluído Curso Superior em Ciências Biológicas, Agronomia, Engenharia Ambiental ou Engenharia Florestal, ou áreas afins, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;

3.2.2. entregar, obrigatoriamente, na Coordenação de Registros Acadêmicos do Instituto Federal Farroupilha, *Campus* Panambi (Horário de funcionamento: segunda a sexta-feira, das 7:30 as 19:30) **ou** via Correios (Sedex), no endereço: Rua Erechim, 860 - Bairro Planalto, Panambi, RS, 98280-000, em envelope devidamente identificado (nome, telefone, curso pretendido), a seguinte documentação:

a) comprovante de inscrição (pode ser impresso no sistema de inscrição. Vide link no item 3.1);

b) *Curriculum Lattes* com cópia dos documentos comprobatórios;

c) cópia dos seguintes documentos:

- Histórico Escolar da Graduação;
- Certidão de Nascimento ou casamento;
- Diploma de Graduação (ou Declaração de conclusão do curso constando que o diploma está em fase de expedição);
- Comprovante de residência;
- Título de eleitor e comprovante que está em dia com suas obrigações eleitorais;
- CPF;
- RG;
- Comprovante de reservista (para candidatos do sexo masculino);

d) Carta de Intenção.

3.3. A inscrição no processo implica automaticamente o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS  
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

- 3.4. O preenchimento correto de todas as informações solicitadas no formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato;
- 3.5. Para este Processo Seletivo não será cobrada taxa de inscrição;
- 3.6. No momento da inscrição, o candidato deverá, impreterivelmente, entregar todos os documentos solicitados (3.2.2), caso contrário, será desclassificado.
- 3.7. A documentação não será conferida no ato da entrega, sendo de inteira responsabilidade do candidato o envio correto de todos os documentos solicitados;
- 3.8. Nos casos em que a documentação for enviada via Correios (Sedex), somente serão aceitas aquelas postadas até dia 09 de agosto de 2018;
- 3.9. Nos casos em que a documentação for enviada via Correios (Sedex), é obrigatório que o candidato envie toda a documentação digitalizada (escaneada), juntamente com o comprovante de postagem para o e-mail: dppe.pb@iffarroupilha.edu.br até dia 09 de agosto de 2018;
- 3.10. Caso o candidato decida modificar algum dado informado no Formulário de Inscrição, deverá efetuar nova inscrição; neste caso, será homologada somente a última inscrição realizada.
- 3.11. Após a conferência dos documentos constantes no item 3.2.2, será publicado lista preliminar de candidatos inscritos, conforme cronograma constante do Anexo I. A partir da publicação da lista preliminar de inscritos, poderá o candidato interpor recurso, conforme previsão constante do Anexo I.
- 3.12. O candidato que desejar interpor recurso quanto a lista preliminar deverá entregar, no período estipulado no cronograma (Anexo I), no IFFAR – *Campus* Panambi, formulário de recurso (Anexo IV) devidamente preenchido e assinado.
- 3.13. Após o julgamento dos eventuais recursos interpostos, será publicada a lista de homologação das inscrições, que habilitará o candidato ao processo de seleção constante do item 4.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS  
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

#### **4. DA SELEÇÃO**

- 4.1. O Processo de Seleção será realizado por uma Comissão Local, designada pela Direção Geral do *Campus* Panambi, à qual é responsável pelo deferimento ou indeferimento do direito à matrícula.
- 4.2. Os candidatos inscritos serão selecionados conforme o que segue:
- 4.3. a) análise do *Curriculum Lattes*, conforme critérios constantes no Anexo II, com documentos comprobatórios, que deverão ser entregues no momento da inscrição;
- 4.4. b) carta de intenção, conforme Anexo III, que deverá ser entregue no momento da inscrição.
- 4.5. A pontuação final do candidato será calculada por somatório das notas obtidas a partir da análise *Curriculum Lattes*, com peso 70, e da análise da Carta de Intenção, com peso 30.

#### **5. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RESULTADOS**

- 5.1. A classificação dos candidatos ao curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Biodiversidade e Conservação do IF Farroupilha – *Campus Panambi* dar-se-á em ordem decrescente dos resultados obtidos na seleção.
- 5.2. Para fins de classificação, considerar-se-á até o dobro do número de vagas, indicando os candidatos classificados em primeira chamada e seus respectivos suplentes.
- 5.3. Em caso de empate de resultados na classificação final, o critério de desempate será a maior idade, e persistindo o empate, será realizado sorteio público, em dia, horário e local a serem divulgados posteriormente no sítio eletrônico institucional <[www.iffarroupilha.edu.br/editais](http://www.iffarroupilha.edu.br/editais)>.
- 5.4. Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados de acordo com o cronograma do Anexo I deste Edital, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento dos prazos estabelecidos e possíveis retificações do edital.
- 5.5. O resultado final do Processo Seletivo e o resultado dos recursos serão divulgados no sítio eletrônico institucional <[www.iffarroupilha.edu.br/editais](http://www.iffarroupilha.edu.br/editais)>.

#### **6. DA CONFIRMAÇÃO DA VAGA E DA MATRÍCULA**

- 6.1. Após a homologação do resultado final, o candidato deverá confirmar sua vaga no Instituto



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS  
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

Federal Farroupilha – *Campus* Panambi e realizar a matrícula (quando deverão ser apresentados os originais dos documentos enviados), no período descrito no cronograma deste edital, no horário de funcionamento da Coordenação de Registros Acadêmicos do *campus*;

6.2. As matrículas dos candidatos aprovados atenderão as determinações legais vigentes.

## **7. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 7.1. O Cronograma previsto neste Edital poderá sofrer alterações, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar o sítio eletrônico de IFFAR;
- 7.2. Para o funcionamento de uma turma do curso no *campus*, deverão ser preenchidas, no mínimo 70% (setenta por cento) das vagas ofertadas;
- 7.3. A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPPGI) divulgará, quando necessário, normas complementares e avisos especiais, sempre disponíveis no sítio eletrônico institucional.
- 7.4. É vedada a complementação posterior de qualquer documento fora do prazo estabelecido neste Edital, conforme cronograma constante no Anexo I.
- 7.5. A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato a perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.
- 7.6. Os resultados obtidos neste Processo Seletivo têm validade para o ingresso no segundo semestre de 2018 (vide cronograma - Anexo I);
- 7.7. Os casos omissos serão analisados pela Comissão local, PRPPGI e Procuradoria Jurídica do IFFAR.

Santa Maria, 09 de Julho de 2018.

ARTHUR PEREIRA FRANTZ  
Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação  
Port. 979/2014



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS  
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA**

<b>DATA</b>	<b>ETAPA</b>
09 de julho de 2018	Publicação do edital de abertura no sítio do IFFAR
09 de julho à 09 de agosto de 2018	Prazo para envio dos documentos por e-mail com o comprovante dos Correios
Das 0h do dia 09 de julho até às 17h do dia 09 de agosto de 2018	Período de Inscrições no site
10 de agosto de 2018	Lista preliminar de inscritos
13 de agosto de 2018	Prazo para interposição de recursos referente à lista preliminar de inscritos
14 de agosto de 2018	Lista definitiva de inscritos
15 a 17 de agosto de 2018	Análise do Curriculum Lattes e Carta de Intenção
20 de agosto de 2018	Lista Preliminar de candidatos classificados
21 de agosto de 2018	Interposição de recursos referentes aos resultados a lista de candidatos classificados.
23 de agosto de 2018	Divulgação dos resultados de interposição de recursos e homologação do resultado final do Processo Seletivo
A partir de 24/08 até às 12h do dia 31 de agosto de 2018	Período de matrícula
A partir de 31 de agosto de 2018	Início das aulas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS  
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

**ANEXO II**

**FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM LATTES**

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

Organize o *Curriculum Lattes* documentado, na mesma sequência dos itens da ficha, anexando os comprovantes.

As informações serão conferidas pela Comissão de Seleção, e os itens não comprovados ou enquadrados incorretamente serão anulados.

Salienta-se que o critério considerado requisito mínimo para a participação no processo seletivo não pontuará no quesito Currículo.

	<b>Crítérios</b>	<b>Valor</b>	Valor máximo	Valor obtido
01	Experiência comprovada na área das Ciências Biológicas ou áreas afins	01 ponto/semestre	20	
02	Artigos publicados em periódicos indexados, livros ou capítulos de livros na área das Ciências Biológicas ou áreas afins	02 ponto/artigo, livro ou capítulo	20	
03	Trabalho publicado em anais de eventos na área das Ciências Biológicas ou áreas afins	0,5 ponto por trabalho	15	
04	Ministrante de oficina, palestra, apresentação de trabalhos área das Ciências Biológicas ou áreas afins	01 ponto/certificado, declaração ou atestado	15	
	<b>TOTAL DE PONTOS</b>		70	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS  
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

**ANEXO III**

**CARTA DE INTENÇÕES (Peso: 30 pontos)**

- Texto de no máximo 02 (duas) laudas, em papel A4, Letra Arial ou Times New Roman em tamanho 12, espaço entre linhas e parágrafos simples, Margens de 2,5 cm;
- Expor motivo/razão pelo qual quer ser Especialista em Biodiversidade e Conservação;
- Dentre os componentes curriculares apresentados no Projeto Pedagógico do curso, em qual pretende aprofundar os estudos e desenvolver o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)? A relação de componentes está disponível no link: <[https://sig.iffarroupilha.edu.br/sigaa/public/curso/documentos.jsf?lc=pt\\_BR&id=3331891&idTipo=1](https://sig.iffarroupilha.edu.br/sigaa/public/curso/documentos.jsf?lc=pt_BR&id=3331891&idTipo=1)>
- Apresentar em linhas gerais, o objetivo, a justificativa e as possíveis contribuições do estudo que planeja aprofundar no decorrer do curso e desenvolvimento do TCC.
- A carta deve estar assinada pelo candidato.

**Tabela de avaliação da carta de intenção**

	<b>Crítérios</b>	<b>Valor</b>
01	Clareza e expressão	5
02	Criatividade e originalidade	10
03	Capacidade de hierarquizar e justificar ideias	10
04	Formatação do texto de acordo com o indicado no Anexo III do presente edital	5
	<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>30</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS  
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

**ANEXO IV**  
**FORMULÁRIO DE RECURSOS**

<b>Nome do Candidato:</b>	
<b>Curso:</b>	
<b>CPF:</b>	<b>RG:</b>
<b>E-mail :</b>	
<b>Telefone residencial:</b>	<b>Celular:</b>
<b>JUSTIFICATIVA – Fundamentação Teórica (máximo 10 linhas)</b>	
<b>OBSERVAÇÃO (máximo 04 linhas)</b>	

\_\_\_\_\_ de 2018.

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

Nome e Rubrica do Responsável no *Campus* \_\_\_\_\_

Nota: O recurso da seleção deve ser entregue pelo candidato ou representante legal no *Campus* Panambi em duas vias no horário de funcionamento.